

GOLPES

Empresas de listas telefônicas Boletos bancários fantasmas Certificados Dados Cadastrais

Muitas empresas e as próprias CDL's têm recebido ligações com propostas para veiculação de publicidade em listas telefônicas, ou para participar de promoções, para simples confirmação de cadastro, para recebimento de certificados de empresário do ano ou semelhantes, e boletas para se filiar às empresas e sindicatos inexistentes.

Atenção! Pode se tratar de um golpe.

Empresas de listas telefônicas

Como o golpe funciona: estas empresas ligam para os estabelecimentos e informam que é necessário que a empresa renove seu cadastro com as mesmas, e neste momento obtêm as informações cadastrais da empresa com o endereço, CNPJ e razão social.

Após, informam que trabalham com publicidade e propõe a inserção do nome da empresa, **de forma totalmente gratuita**, em listas telefônicas.

As pessoas se convencem de que é um ótimo negócio. Neste momento, o proponente solicita que esta negociação seja fechada naquele momento solicitando o sinal de fax, o preenchimento dos dados cadastrais da empresa com o carimbo e que a pessoa assine a autorização e retorne este contrato (autorização de publicidade) via fax.

Eis o perigo: acreditando no que foi proposto pelo telefone, a pessoa recebe o fax, assina-o, carimba-o e encaminha-o de volta. Só depois percebe que a autorização impõe várias obrigações **inclusive de pagamento por meio de boletos**, pela prestação de serviços.

Em geral, a empresa só percebe este golpe tempos depois, quando começa a receber os boletos para pagamento.

Ao tentar esclarecer o equívoco e desfazer o negócio percebe que o pedido de autorização, que já foi assinado, **impõe multas no caso de rescisão e o direito de desistir do contrato somente 7 dias após a data da assinatura do pedido**. Em geral, o boleto chega após esse prazo, não sendo possível desistir da contratação.

Este tipo de contratação fere os princípios da boa-fé contratual, da transparência e da isonomia nas relações de consumo, pois a proposta verbal é totalmente distinta do contrato formal.

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MINAS GERAIS

Av. Augusto de Lima, 655/805 – CEP 30190-000 – BHte. M.G. – Fone (31) 3279-1100 – Fax: (31) 3279-1104

Site: www.fcldmg.com.br – e-mail: fcldmg@fcldmg.com.br

Dados Cadastrais

No caso da pessoa física, da mesma forma solicitam seus dados cadastrais dizendo tratar-se de confirmação de cadastro da Empresa X para participar de uma promoção ou algo semelhante, ou informam ser da empresa Guia CDL, ou Rede CDL ou algo semelhante.

Outros golpes semelhantes para colher dados cadastrais de clientes são os e-mails 'notificando' de um débito existente no SPC, SERASA, Receita Federal e semelhantes. Jamais abra estes e-mails.

NÃO PASSE SEUS DADOS CADASTRAIS POR TELEFONE OU E.MAIL OU ASSINE QUALQUER DOCUMENTO SEM UMA LEITURA ATENTA!

Boletos bancários fantasmas

Outro golpe comum é o recebimento pelas empresas de boletos bancários de Sindicatos 'fantasmas' ou de Associações Empresariais inexistentes.

Não pague qualquer boleto bancário sem consultar seu contador, pois não há obrigatoriedade legal para isso. Pode se tratar de outro golpe.

Certificados

Outro golpe é do encaminhamento de Certificados de Empresa ou Empresário do Ano, cujo documento tem a feição de ser um documento oficial com brasão do Brasil e ou outros.

Fique atento! Este tipo de 'golpe' têm gerado inúmeros transtornos, pois não há obrigatoriedade em se efetuar pagamento para ser 'homenageado' ou mesmo receber um certificado reconhecendo os serviços prestados.

Todos esses golpes visam simplesmente ludibriar a pessoa física ou jurídica visando obter lucro ou vantagens ilícitas.

Fiquem atentos!

Assessoria Jurídica